



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 18/2021 - RIFB/IFBRASILIA

MEDIADOR VIRTUAL - 2021/1

1. DA ABERTURA

1.1 A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeada pelo Decreto de 1º de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial da União em 02 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por meio da Pró-Reitoria de Ensino - PREN e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação - PRPI, em face da retomada das atividades letivas por meio de atividades não presenciais em decorrência da COVID-19, com fundamento nas Resoluções RIFB/IFB nº 20/2020, nº 32/2020 e nº 11/2021, torna pública a abertura do edital de Mediador Virtual para os cursos técnicos, de graduação e pós-graduação do IFB.

2. DA APRESENTAÇÃO

2.1 Diante da retomada das atividades letivas por meio de atividades não presenciais, em decorrência da Pandemia da COVID-19, considerando as Resoluções RIFB/IFB nº 32/2020 RIFB/IFB; nº 20/2020 e nº 11/2021, a Pró-Reitoria de Ensino e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação apresentam edital simplificado com a finalidade de selecionar estudantes para atuarem como mediadores/facilitadores junto aos demais estudantes no que tange às Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs) e às atividades que visem ampliar a qualidade da interação e comunicação com os docentes e o campus via tecnologia.

2.2 SÃO ATRIBUIÇÕES DO MEDIADOR VIRTUAL:

- 2.2.1 Identificar e auxiliar estudantes que apresentem qualquer dificuldade no uso das TDICs.
- 2.2.2 Cooperar no atendimento e na orientação aos discentes, visando à sua adaptação e à maior interação com as TDICs.
- 2.2.3 Manter regularidade de acesso às TDICs, quando solicitado.
- 2.2.4 Orientar os estudantes quanto ao uso das plataformas de educação a distância.
 - 2.2.4.1 Manter sigilo das informações pessoais e das intervenções que vier a realizar, reportando apenas ao Coordenador de Curso ou a outro servidor que vier a ser designado.
- 2.2.5 Disponibilizar e manter contato (telefônico e/ou e-mail) com os estudantes sob sua mediação.
- 2.2.6 Disponibilizar e manter contato (telefônico e/ou e-mail) com o coordenador do seu curso.
- 2.2.7 Participar de reuniões, atividades de capacitação e de atualização quando convocado pelo coordenador do seu curso.
- 2.2.8 Identificar alunos que estejam com atividades pendentes e reportar ao coordenador do seu curso semanalmente.
- 2.2.9 Auxiliar alunos dos cursos sob sua mediação no uso das TDICs.
- 2.2.10 Apresentar, ao seu professor orientador, relatório semanal (Anexo III) dos estudantes que não estão realizando as atividades de forma regular.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Estar regularmente matriculado e com matrícula ativa no curso, conforme indicado no Anexo I, em

que pretende atuar como mediador virtual.

3.2 O estudante somente poderá concorrer no curso em que estiver matriculado, conforme indicado no Anexo I.

3.3 Ter computador de uso pessoal com acesso à internet de qualidade e disponível para sua atuação como mediador.

3.4 Ter disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para atendimento das demandas dos estudantes do curso conforme atribuições descritas neste edital.

3.5 Possuir habilidade no uso de TDICs (e-mail, Google Meet, Ambientes Virtuais de Aprendizagem - Moodle, Google Class, grupos de whatsapp, entre outros).

3.6 Não ser bolsista de projetos de pesquisa ou de extensão.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão recebidas única e exclusivamente por meio de formulário eletrônico conformelink abaixo, não sendo aceitas inscrições por e-mail ou qualquer outra formadiferente da prevista neste edital.

Campus	Formulário
Brasília	https://forms.gle/CqnpLwTLyVdL715J8
Ceilândia	https://forms.gle/6pXbLG7k9iF8s8ww6
Estrutural	https://forms.gle/y3yEYojm7pv1wj6A
Gama	https://forms.gle/FhwAap8G3KuF6YaP9
Planaltina	https://forms.gle/rLCoA5prXakDokep8
Recanto das Emas	https://forms.gle/NBAz4XLq4iVhu6TL7
Riacho Fundo	https://forms.gle/5hpJm1PE3nDit6cz5
Samambaia	https://forms.gle/ipyCR823zE9C2Mik7
São Sebastião	https://forms.gle/gnV8Hvj22ie2pKdo6
Taguatinga	https://forms.gle/EeWPYqGdRkVDJX1M7

4.2 O estudante que se inscrever em campus diferente daquele em que estiver matriculado será desclassificado.

5. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	10/06/2021
Período de inscrições online	10 a 15/06/2021
Período de avaliação pelos colegiados e envio dos nomes selecionados pelos DREP para a PREN	16 a 23/06/2021
Resultado Preliminar	24/06/2021

Recurso	25/06/2021
Resultado Final	28/06/2021
Reunião de Alinhamento entre mediadores selecionados e coordenadores de curso de acordo com data definida pelo campus entre os dias especificados	29 a 30/06/2021
Início das atividades	01/07/2021

5.1 Em caso de duplicidade de envio de formulário de inscrição, só será considerado o último envio, respeitado o horário de 23:59 do último dia de inscrição, conforme cronograma deste Edital.

5.2 Os cursos informados no formulário de inscrição seguem a nomenclatura indicada no Anexo I deste Edital.

5.3 Somente serão consideradas válidas as inscrições em que sejam atendidos todos os requisitos para participação neste edital.

6. DAS VAGAS E DAS BOLSAS

6.1 Será concedida 01 (uma) bolsa de mediador virtual para cada estudante selecionado, conforme quantidade de vagas indicada no Anexo I.

6.2 A bolsa será de R\$300,00 (trezentos reais) mensais, pelo período de 3 meses, e será paga, preferencialmente, por meio de crédito em conta corrente. Caso o estudante não tenha conta corrente, a bolsa será paga por meio de ordem bancária.

6.3 A dedicação do estudante mediador é de 8 (oito) horas semanais.

6.4 O bolsista estará apto a receber a bolsa se apresentar a entrega semanal do relatório de atendimento (anexo III), devidamente validado pelo coordenador. Além do relatório semanal, o bolsista deverá apresentar mensalmente o formulário de identificação do estudante para o pagamento da bolsa (anexo IV).

6.5 Os pagamentos serão operacionalizados na respectiva unidade do IFB em que o aluno estiver matriculado.

6.5.1. A Coordenação de Assistência Estudantil local deverá proceder à formalização dos pedidos de pagamento junto às instâncias administrativas da unidade.

6.6 A bolsa é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

6.7 Serão selecionados os estudantes para atuarem como Mediadores Virtuais, conforme quantitativo previstos no Anexo I.

7. DA SELEÇÃO

7.1 Serão selecionados até 269 estudantes para atuarem como Mediadores Virtuais, conforme consta no Anexo I.

7.2 O coordenador do curso, em conjunto com o colegiado do curso (técnico, graduação e pós-graduação), deverá avaliar as inscrições de acordo com os critérios do Quadro 1. A pontuação de cada candidato deverá variar de 0 a 100.

Quadro 1

Critérios	Pontuação 0 a 100
I- Comprometimento e responsabilidade	20
II- Capacidade de resolver problemas	20

III- Relacionamento interpessoal	20
IV- Proatividade	20
V- Capacidade de trabalho em equipe	20

7.3 Em caso de desempate, deverá ser utilizado como critério de desempate o fato de o estudante ter sido mediador em editais passados.

7.3.1 Caso o empate permaneça, deverá ser utilizado como critério de desempate a maior nota no critérios

- I. Comprometimento e responsabilidade.
- II. Capacidade de resolver problemas.
- III. Relacionamento Interpessoal.

7.4 A PREN encaminhará aos DREPs a planilha contendo as inscrições de estudantes.

7.5 Cada colegiado de curso fará a avaliação dos estudantes de acordo com as atribuições do mediador virtual e classificará os inscritos.

7.6 Os colegiados dos cursos encaminharão aos DREPs as avaliações dos estudantes com o resultado final.

7.7 A lista de classificação geral dos estudantes deverá ser enviada pelos DREPs à PREN, por meio de ofício, até a data estipulada no Cronograma deste Edital

8. DO RESULTADO E DO RECURSO

8.1 O resultado será publicado no site do IFB e no portal do estudante, com a seguinte indicação:

- CONTEMPLADO: estudante classificado dentro das vagas disponíveis.
- LISTA DE ESPERA: estudante classificado e que poderá ser convocado em caso de desligamento do contemplado.
- DESCLASSIFICADO: estudante que não atendeu a algum requisito do edital.

8.2 O recurso contra o resultado preliminar deverá ser apresentado exclusivamente mediante preenchimento e envio do formulário padrão presente no formulário a ser disponibilizado na divulgação do resultado preliminar, de acordo com o cronograma deste edital.

8.3 Cada colegiado de curso fará a avaliação dos recursos e apresentará o resultado aos DREPs.

8.4 A lista de classificação final dos estudantes deverá ser enviada pelos DREPs à PREN, por meio de ofício, até a data estipulada no Cronograma deste Edital.

9. DO CANCELAMENTO

9.1 O estudante terá suas atividades suspensas e a bolsa cancelada quando:

- 9.1.1 Deixar de realizar as atribuições previstas neste edital.
- 9.1.2 Apresentar baixa qualidade dos atendimentos prestados.
- 9.1.3 Tiver sua matrícula trancada ou cancelada por qualquer motivo.
- 9.1.4 Omitir informações ou apresentação falsa de documentos para concorrer a este edital.
- 9.1.5 Descumprir o regulamento discente (Resolução nº 15/2016).
- 9.1.6 Solicitar espontaneamente o cancelamento.

9.2 A PREN ou a PRPI, em conjunto com os Diretores de Ensino, Pesquisa e Extensão poderão suspender as atividades de mediação sempre que identificarem a prescindibilidade da atividade.

10. DO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES

10.1 O Coordenador de curso ou professor orientador indicado deverá:

10.1.1 Encaminhar aos estudantes mediadores planilha contendo nomes e números de matrícula, e-mail e telefones dos estudantes dos cursos/turmas, os quais irão acompanhar.

10.1.2 Esclarecer dúvidas e orientar o estudante mediador na execução das suas atribuições.

10.1.3 Receber e validar os relatórios semanais e mensal (Anexo III e IV).

10.1.4 Identificar eventuais ações para sanar dificuldades dos estudantes no uso das TDICs.

10.1.5 Informar ao Diretor de Ensino ou ao Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão o(os) mediador(es) ativos no mês, para que possa ser realizado o pagamento dos mediadores.

10.1.6 Se necessário, informar à Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do *campus* o não cumprimento de atividades e solicitar o cancelamento da bolsa, apontando a prescindibilidade da atividade do mediador.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

11.1 O valor global deste Edital é de R\$ 242.100,00 (Duzentos e quarenta e dois mil e cem reais), provenientes da rubrica 20RL, destinada à Pró-Reitoria de Ensino para apoiar o desenvolvimento de projetos de ensino, para pagamento de 03 (três) meses de bolsas aos estudantes selecionados.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.

12.2 Dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail mediador@ifb.edu.br.

12.3 Caso alguma vaga disponível não tenha estudantes inscritos, o Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão ou equivalente, em parceria com suas coordenações, poderá indicar um estudante como mediador virtual para atender aos estudantes, desde que atenda aos pré-requisitos do edital.

12.4 Os casos omissos serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Ensino e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, em parceria com o Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* envolvido.

Assinado eletronicamente

LUCIANA MIYOKO MASSUKADO

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Luciana Miyoko Massukado, REITOR - CD1 - IFBRASILIA**, em 10/06/2021 13:51:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/06/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 264514

Código de Autenticação: f67a92c7d4





Setor de Autarquias Sul, Quadra 02,
Lote nº 03, Edifício Siderbrás., Asa Sul,
BRASILIA / DF, CEP 70.070-906
(61) 2103-2154